



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS
NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 02.27 – AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ SUBSTITUTO

I – ASSUNTO / OBJETIVO

AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ
SUBSTITUTO

II – FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A finalidade desta norma é regulamentar o procedimento relativo à averbação e gozo de férias prêmio de magistrado do PJES.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 96, I, f da Constituição Federal de 1988;
- Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979;
- Art. 109, inciso IV da Lei Complementar nº 46/1994;
- Art. 128, XIV do Código de Organização Judiciária – Lei Complementar Estadual nº 234/2002, com as alterações determinadas pela Lei Complementar nº 788/2014.
- Art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

IV – FORMULÁRIOS

- Formulário SEI “Averbação e Gozo de Férias Prêmio de Magistrado”

V – PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO 1 – Inicia processo para requerimento de averbação para gozo oportuno de férias prêmio.

1.1- MAGISTRADO

1.1.1- Inicia processo o SEI (Nível de acesso: público) denominado “**Pessoal: Averbação e Gozo de Férias Prêmio de Magistrado**” e insere documento do tipo “**Averbação e Gozo de Férias Prêmio de Magistrado**”, preenchendo as informações conforme abaixo:

- **Requerente:** informar nome do magistrado requerente;
- **Setor/comarca/juízo:** informar o setor/comarca e a vara;



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS
NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 02.27 – AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ SUBSTITUTO

- **Telefone/Ramal:** informar o nº do telefone ou ramal do magistrado requerente;
- **Celular:** informar o nº do celular do magistrado requerente;
- **Requerimento:** assinalar com (X) a que se refere o requerimento, conforme tabela abaixo:

TIPO DE REQUERIMENTO	OUTRAS INFORMAÇÕES	DOCUMENTOS ANEXAR	A
Averbação de Férias Prêmio de Magistrado	Informar o quinquênio a que se refere	-	

- **Quem vai assinar o documento?** o magistrado requerente.

Nota:

Art. 128, XIV, da Lei Complementar nº 234/2002:

“Aos Magistrados da ativa ficam asseguradas:

(...)

XIV - a cada quinquênio ininterrupto de serviço público, o magistrado fará jus a 3 (três) meses de férias-prêmio.”

1.1.2- Encaminha processo à Seção de Registro Funcional de Magistrado.

PROCEDIMENTO 2 – Instrui os autos com análise do requerimento, e informa se houve licença para tratamento de saúde durante o quinquênio em questão.

2.1 - SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADO

2.1.1- Recebe o requerimento e analisa a conformidade com as normas vigentes acerca do tema.

2.1.2- Insere informação no processo e encaminha o processo à Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde.

Nota: Nesta oportunidade, informa ao magistrado sobre a decisão nº [0423725](#) constante nos autos do processo SEI nº [7002870-02.2020.8.08.0000](#), onde consta determinação proferida em 15/06/2020, pela Presidência deste e. Tribunal: *“determino aos setores competentes que observem as restrições previstas na Lei Complementar Federal n. 173/2020, em especial, a regra do art. 8º, inciso IX, **considerando suspenso os períodos aquisitivos no dia 28 de maio de 2020, com retomada da contagem no dia 1º de janeiro de 2022**, ou seja, os Membros e servidores que tenham completado o período aquisitivo exclusivamente para a concessão de quinquênios, decênios e licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal **até 27 de maio de 2020, terão os seus efeitos financeiros implementados**, devendo ser observado, todavia, o teor da decisão proferida nos autos do Procedimento SEI n. 7002486-39.2020.8.08.0000, em relação às diferenças e novas indenizações.”*



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS
NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 02.27 – AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ SUBSTITUTO

2.2- COORDENADORIA DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS E DE SAÚDE

2.2.1- Informa a existência de licença para tratamento da própria saúde e licença para tratamento de saúde em pessoa da família durante o período de que se trata a averbação.

a) Caso tenha se afastado pelas licenças supracitadas, é necessário que informe a quantidade de dias de cada licença, além de esclarecer se a licença foi concedida por Perito do Serviço de Perícia Médica do IPAJM e se está elencada no Art. 131 da Lei Complementar nº 046/1994.

2.2.2- Encaminha o processo à Assessoria Especial – Magistratura Estadual.

PROCEDIMENTO 3- Autoriza o requerimento.

3.1- ASSESSORIA ESPECIAL – MAGISTRADO ESTADUAL

3.1.1- Recebe o processo, avalia e defere, ou não, o requerimento.

3.1.2- Encaminha os autos à Seção de Registro Funcional de Magistrado.

PROCEDIMENTO 4 – Anota a averbação em ficha funcional / SIARHES.

4.1- SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADO

4.1.1- Recebe o processo e elabora o Ato, disponibilizando-o em Bloco de Assinatura para o Assessor Especial.

4.1.2- Encaminha o ato por email à Coordenadoria de Informação e Documentação para publicação.

PROCEDIMENTO 5 – Publica ato especial relativo à averbação de férias prêmio para gozo oportuno no e-Diário.

5.1- COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1.1- Recebe o email com o ato especial providencia sua publicação, bem como respectivas alterações, no e-Diário.



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS
NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 02.27 – AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ SUBSTITUTO

PROCEDIMENTO 6 – Anota o ato de averbação em ficha funcional e sistemas de RH.

6.1- SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADO

6.1.1- Anota o ato de averbação de férias prêmio para gozo oportuno na ficha funcional do magistrado, no SIARHES e no EJUD.

6.1.2- Conclui o processo.

PROCEDIMENTO 7 – Reabre processo para requerimento de gozo de férias prêmio.

7.1- MAGISTRADO

7.1.1- Reabre o processo o SEI (Nível de acesso: público) denominado “**Pessoal: Averbação e Gozo de Férias Prêmio de Magistrado**” e insere documento do tipo “**Averbação e Gozo de Férias Prêmio de Magistrado**”, preenchendo as informações conforme abaixo:

- **Requerente:** informar nome do magistrado requerente;
- **Setor/comarca/juízo:** informar o setor/comarca e a vara;
- **Cargo:** informar o cargo do magistrado requerente;
- **Telefone/Ramal:** informar o nº do telefone ou ramal do magistrado requerente;
- **Celular:** informar o nº do celular do magistrado requerente;
- **Data:** informar a (s) data(s) da(s) folga(s) e assinalar se é referente às atas de plantão incluídas (em anexo ao requerimento) ou às atas de plantão já averbadas.
- **Requerimento:** assinalar com (X) a que se refere o requerimento, conforme tabela abaixo:

TIPO DE REQUERIMENTO	OUTRAS INFORMAÇÕES	DOCUMENTOS ANEXAR	A
Gozo de férias prêmio	Informar o nº de dias e a data de início das férias prêmio, bem como a que quinquênio se refere.	-	

- **Outras informações complementares necessárias para o afastamento:**



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS
NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 02.27 – AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ SUBSTITUTO

- **Possui audiência (s) no (s) dia (s) solicitado (s):** informar “sim” ou “não”
- **Está escalado para plantão judicial:** informar “sim” ou “não”
- **Juiz (a) eleitoral:** informar “sim” ou “não”.
Em caso afirmativo, anexar Cópia (simples) do Ofício enviado ao Tribunal Regional Eleitoral (em ano eleitoral - agosto a outubro, enviar cópia do deferimento emitido pelo TRE), utilizando documento externo.
- **Justificativa em caso de intempestividade, nos termos do Ofício-Circular TJ/ES nº21/2014, de 05 de agosto de 2014:** preencher a justificativa, se for o caso de intempestividade.
 - **Quem vai assinar o documento?** o magistrado requerente.

7.1.2- Encaminha processo à Seção de Registro Funcional de Magistrado.

PROCEDIMENTO 8 – Instrui os autos com análise do requerimento de gozo de férias prêmio.

8.1 - SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADO

8.1.1- Recebe o requerimento, verifica e atualiza a planilha de férias prêmio anotada/gozada, relativa ao magistrado, como também analisa a conformidade com a lei/regulamento acerca do tema.

8.1.2- Insere informação no processo, relatando a ausência de audiências designadas para a data requerida ou de escala para plantão judiciário e atuação na justiça eleitoral na data solicitada.

8.1.2- Encaminha o processo à Assessoria Especial – Magistratura Estadual para análise.

PROCEDIMENTO 9- Autoriza o gozo das férias prêmio solicitada.

9.1- ASSESSORIA ESPECIAL – MAGISTRATURA ESTATUAL

9.1.1- Recebe o processo, avalia e defere, ou não, o requerimento.

9.1.2- Encaminha processo à Seção de Registro Funcional de Magistrado.



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS
NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 02.27 – AVERBAÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
DE JUIZ DE DIREITO / JUIZ SUBSTITUTO

PROCEDIMENTO 10 – Elabora Ato especial.

10.1- SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADO

10.1.1- Elabora ato especial numerado, constando o gozo de férias prêmio de magistrado.

Nota: após a elaboração do ato especial, disponibiliza-o para a Assessoria Especial – Magistratura Estadual, no Bloco de Assinaturas do SEI.

10.1.2- Encaminha email à Coordenadoria de Informação e Documentação para publicação do Ato.

PROCEDIMENTO 11 – Publica ato especial no e-Diário.

11.1- COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

11.1.1- Recebe e-mail com o ato especial e providencia sua publicação, bem como respectivas alterações, no e-Diário.

PROCEDIMENTO 12 – Anota o ato de gozo de férias prêmio no EJUD e no SIARHES.

12.1- SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADO

12.1.1- Anota a o ato de gozo de férias prêmio no EJUD e no SIARHES.

12.1.3- Conclui o processo na unidade.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Data de vigência: a partir da data de publicação.

Norma de procedimentos revisada em: __/__/____.

Revisão nº __/____

Titular do órgão central do sistema administrativo: Secretaria de Gestão de Pessoas.